



Prefeitura de  
Maracanaú

MENSAGEM N° 015/2022 DO PODER EXECUTIVO.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.  
Nesta

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 015/2022.

Senhor Presidente,

|                               |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ |
| RECEBIDO                      |
| 09 FEV 2022 08:43 Hs          |
| Nº Protocolo 10107 09/02      |
| Rubrica Pptocolista           |

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 015/2022, anexo, desta data, que "revoga a Lei Municipal nº 3.060, de 01 de setembro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a Conceder o Direito Real de Uso do imóvel urbano para a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI**, objetivando a implantação de uma prestadora de serviços de instalação e manutenção elétrica.

Efetivamente, o imóvel concedido na legislação que autorizava a concessão, se encontra ocupado por posseiros dos quais mantêm forte resistência em não desocupar a área, o que levou o empresário a desistir do mesmo, face ao perigo eminentemente a ser enfrentado para ocupar a área.

Com o antecipar do agradecimento às atenções que viermos a merecer, contamos com detido exame e apreciação do projeto para os fins a que se propõe.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex<sup>a</sup> e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, pretendida a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Art. 42 da LOM, por tratar-se de medida de interesse público relevante.

Renovamos a V.Ex<sup>a</sup> e aos demais insignes representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú





Prefeitura de  
**Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**REVOGA A LEI Nº 3.060, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO AO IMÓVEL URBANO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 3.060, de 01 de setembro de 2021, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse por meio de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel urbano para a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI**, objetivando a implantação de uma prestadora de serviços de instalação e manutenção elétrica.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**ROBERTO PESSOA**  
**Prefeito de Maracanaú**

